



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

NOTA DE POSICIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO (CES/PE)

PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO - FECHAMENTO/REABERTURA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EM PERNAMBUCO

Em 21 de julho de 2020, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) registrava 6.089 óbitos, com média diária dos últimos sete dias de 53 registros de óbito (15 a 21 de julho). Neste patamar, a SES/PE registrava o estado, em 12 de julho, como o 4º lugar nacional em número de óbitos, perdendo apenas para os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará.

Em seu último relatório analítico, o Comitê Científico do Nordeste¹ reafirma sua preocupação com o movimento de flexibilização sem levar em conta os critérios de segurança propostos pela OMS, confirma a tendência de interiorização da doença em todo o país e sugere a possibilidade de um efeito bumerangue, em que o crescimento no interior alimenta uma retomada do crescimento na região metropolitana, por ser esta a região que comporta a maior estrutura assistencial de saúde. Em relação a Pernambuco, sugere uma rotina de inquéritos sorológicos e indica importantes picos de infecções em Belo Jardim, Santa Cruz do Capibaribe, Sanharó e no Cabo de Santo Agostinho.

Apesar do recente processo de estabilização do número de casos confirmados, o cenário de óbitos e a ausência de medicamentos ou vacina efetivos para o combate à COVID-19, indicam que não podemos normalizar esses números diários e temos que enfrentar as questões que mais afligem a nossa população, **orientando-a e amparando-a**.

Considerando a situação de Pernambuco, o CES RECOMENDA:

1. **Em relação ao transporte público** - Considerando os dados veiculados pela imprensa pernambucana através de matéria do dia 15 de junho do presente ano, em que a gerente de fiscalização Káthia Sena falou “O Grande Recife trabalha com números (...) existem 60% da frota circulando e 30% dos passageiros”; fala corroborada no Bom dia Pernambuco, no mesmo dia, em uma nota do Grande Recife Consórcio de Transporte que afirmou que do 1,239 milhão de passageiros do transporte público, 387.000 mil estavam circulando nos transportes. Em 16



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

de junho, numa entrevista no mesmo telejornal, o presidente da Urbana, Fernando Bandeira, confirmou esses números, e ao ser questionado sobre o porquê de 100% da frota não estar em circulação, argumentou questões financeiras.

Tendo o dia 15 de junho de 2020 como um marco no programa de flexibilização (convivência) com a pandemia, não podemos desconsiderar os 29.453 novos casos e as 1.906 mortes adicionais registrados ao longo dos 30 dias seguintes.

Mostra-se evidente na queixa dos usuários e nas situações documentadas pela imprensa, que o transporte público em Pernambuco não atende aos anseios da população em tempos normais e muito menos no período pandêmico atual. De nada adianta instituir protocolos para os acessos e as áreas internas das empresas se, para chegar ao trabalho, os trabalhadores precisam se submeter à situação periclitante em que se encontra o transporte público de Pernambuco. Vemos diariamente terminais lotados de pessoas à espera de coletivos, que partem deles com superlotação. Considerando a responsabilidade sanitária do poder público e que as condições financeiras são importantes, mas não mais do que a vida das pessoas, o **CES/PE RECOMENDA ao Governo do Estado uma intervenção efetiva e contundente, como o período exige, com a ampliação da frota de ônibus e a tomada de medidas de prevenção da transmissão nos ambientes de transporte coletivo, possibilitando o respeito do distanciamento das pessoas (demarcando os assentos e o chão do veículo) limitando em 30% o número de passageiros, de acordo com as ações sanitárias e higiênicas recomendadas;**

2. Sobre a reabertura dos bares e restaurantes - o CES/PE considera precoce esta reabertura, levando em consideração a experiência da região Sul do nosso país, assim como de outros países, onde houve explosão de casos após a reabertura. É importante considerar, ainda, que são locais que atraem principalmente a população jovem. Esta, apesar de ser a faixa com menores proporções de mortes registradas, é possível vetor do vírus para a população, especialmente entre as pessoas em maior vulnerabilidade devido a diversas comorbidades e/ou à idade avançada; o CES/PE **RECOMENDA que seja mantido nos bares e restaurantes o sistema de DELIVERY e de RETIRADA NO LOCAL, que sua reabertura seja submetida a rigorosa fiscalização e, havendo crescimento no número de casos positivados para SRAG e/ou COVID-19, que sejam, imediatamente fechados.**



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

3. Sobre a percepção da população em relação à situação da pandemia em Pernambuco

- O CES/PE considera que esta forma de reabertura passa uma falsa sensação de normalidade, o que a realidade de óbitos demonstra ser um equívoco. O CES/PE **RECOMENDA**, como necessária, uma campanha educativa mais firme, ampla e contundente por parte do estado e dos municípios com o uso de cartilhas, spot rádios e TV, jornais, mídias sociais e a manutenção do USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS em todo o Estado e distrito de Fernando de Noronha, com aplicação de multas - levando em conta as vulnerabilidades econômicas e sociais dos casos concretos, caso ocorra o descumprimento. Cabe também ao governo estadual e locais a coordenação para o fornecimento gratuito de máscaras à população, notadamente às pessoas em situação de vulnerabilidade, comunidades adensadas e de baixa renda.

4. Em relação à retomada presencial nas escolas - Considerando que a recomendação dos especialistas é que o retorno presencial de aulas não se dê em 2020², o protocolo setorial completo a ser seguido pelas escolas, faculdades, universidades e cursos livres divulgado pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (15 de junho), quando do retorno das atividades escolares presenciais e levando em conta as condições das estruturas físicas e logísticas das escolas estaduais, municipais e da rede privada, as quais boa parte precisam de reformas (estruturais e no quadro de profissionais), bem como sem previsão de uma vacina capaz de assegurar à população um mínimo de segurança à retomada presencial nas escolas, o CES-PE **RECOMENDA**: Permanecer suspensas todas as atividades presenciais, substituindo-as por remotas de acordo com as condições de cada município e do distrito; adequar as estruturas físicas e de profissionais das escolas (concurso) para a garantia do distanciamento; garantir a estrutura logística (uso de celulares, tabletes, TV, rádio, etc.) para as atividades remotas durante a pandemia; Assegurar a manutenção de um calendário conjunto e unificado entre as redes pública e privada; haja um amplo diálogo com as famílias e as comunidades que fazem as escolas, faculdades, universidades e cursos livres sobre os necessários protocolos de segurança; Promover os devidos cuidados assistenciais também da Saúde Mental dos professores e alunos, para facilitar as atividades remotas a serem desenvolvidas até a erradicação dessa pandemia e que todos possam permanecer em distanciamento social, evitando-se assim o agravamento de possíveis contaminações pela COVID-19.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

5. Em relação à condução das medidas de flexibilização pelos municípios - Os municípios são importantes executores das ações de enfrentamento à pandemia e não devem deixar de observar nos âmbitos municipais os três componentes necessários para a flexibilização: **1) Dados regulares, confiáveis, abertos e transparentes sobre a evolução e dinâmica da pandemia; 2) Capacidade do sistema de saúde para vigilância e 3) Capacidade do sistema para atenção à saúde.** Alertamos que todas as secretarias do governo do Estado, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, as universidades e as instituições de pesquisa devem ser guiados pela autoridade sanitária estadual e pelas evidências científicas que orientam a política de saúde. Diante do processo de interiorização da COVID-19, o CES/PE **RECOMENDA** uma ampla frente de diálogo do Governo do Estado com os municípios. Na ausência de condução nacional, o governo de Pernambuco precisa ser condutor do diálogo fraterno e comprometido com a população, entre os municípios.

O CES/PE vem acompanhando a situação em Pernambuco e no Brasil e reitera a importância da observação às orientações que os comitês científicos e grupos técnicos de nosso país vem emitindo no sentido da defesa da vida. Em nota anterior, o CES/PE recomendou a análise do impacto do lockdown realizado em maio, antes que se adotassem medidas de flexibilização econômica, além da necessária adoção de inquéritos sorológicos para o controle da transmissão da doença, sem o quê, as medidas de contenção se tornam apostas e a redução da transmissão é creditada à responsabilidade individual.

O CES/PE continua manifestando sua profunda preocupação quanto à vulnerabilidade de nossa população e do nosso sistema de saúde desde o anúncio em 01 de junho de 2020, da reabertura gradual das atividades econômicas, mediante o chamado “Plano de Convivência”, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020. Torna-se, portanto, fundamental a manutenção das ações, já em execução, de apoio à população mais pobre, que não tem acesso a condições mínimas sanitárias e de higiene, para a manutenção de patamares de distanciamento social necessários ao controle da pandemia.

Concluimos, lembrando aos nossos governantes que, apesar do cenário de ausência de coordenação nacional no enfrentamento à COVID-19 trazer grande fragilidade neste enfrentamento, que os governos estaduais, distritais e municipais



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

possuem responsabilidade histórica e objetiva sobre os desdobramentos locais da pandemia.

1 - Boletim 9 do Consórcio Científico do Nordeste (02.07.2020) - COMITÊ ALERTA PARA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE UM “EFEITO BUMERANGUE” EM TODAS AS CAPITAIS DO NORDESTE
<https://drive.google.com/file/d/1lsrwNcmKWdouXAX8uYZml6-Dyt1rDg9t/view>

2 - Nota dos Professores do Departamento de Estatística quanto ao retorno às aulas presenciais -
<https://www.ufpe.br/documents/39866/809370/Recomenda%C3%A7%C3%A3o+DE+sobre+retorno+as+aulas/b68ca50c-7d0b-4345-a458-0230942d0464>

3 - Nota do CES/PE quanto ao posicionamento quanto ao PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO mediante o chamado “Plano de Convivência”, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020.
<http://www.ces.saude.pe.gov.br/plano-de-convivencia-com-a-covid-19-ces-pe-emite-nota-de-posicionamento-sobre-flexibilizacao-das-atividades-economicas-em-pernambuco/>